



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.946, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Mirai do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), conforme discriminado abaixo.

Orgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0007	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
Projeto	1.004	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	233.000,00
Orgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
Programa	0017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto	2.078	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 27 de abril de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL